

LEI Nº 779, DE 12 DE JUNHO DE 2008

(Dispõe de abertura de um crédito adicional especial, complementar, e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 12 de junho de 2008, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) destinado a complementar o valor do crédito aberto pela Lei nº 778, de 05/06/2008, o qual teve classificação no Orçamento vigente, na dotação abaixo identificada, onde o presente crédito também será incorporado, a saber:

020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1053.0000 – PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 153,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020202 – FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0044.2008.0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 153,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de junho de 2008.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

